



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 03  
8

**ANTE PROJETO DE LEI Nº 13/2002**

A Vereadora que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Ante-Projeto de Lei:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de plebiscito, junto aos moradores do loteamento conhecido como "Nosso Chão", hoje numerados pelos algarismos romanos de I, III, IV, V, VII, VIII, visando que estes escolham, por maioria, denominação que lhes parecer mais apropriada.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, obras e Urbanismo, implementar as diretrizes que se fizerem necessárias, visando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa-Pr., em 12 de Agosto de 2002..

*Valentina P. Batista*

**VALENTINA DA LUZ P. BATISTA**  
*Vereadora*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 591/02

DATA 12 / 08 / 02

13:30 8



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 02  
C

**JUSTIFICATIVA: Ao Ante Projeto de Lei nº 13/2002**

Considerando pedido feito pelos moradores do loteamento Nosso Chão, (I, III, IV, V, VII, VIII) para que seja mudado o nome, por outro sugerido e escolhido pelos moradores, é que apresento a proposição em pauta.

Alegam os moradores sofrerem de discriminações, ao declarar seu endereço por ocasião de preenchimento de fichas para crediários no comércio local, bem como no caso das mulheres dificuldades para conseguir trabalho como empregadas domésticas, diaristas, balconistas e outros.

Entendemos que o desfavelamento da antiga Vila Brusca, no centro da cidade e a realocação dos moradores, na ocasião evidenciando-se a importância de conquistar seu pedaço de chão, realizando seu antigo sonho da casa própria, foi um dos projetos sociais de maior dimensão nos últimos tempos na cidade da Lapa.

Entretanto, historicamente se comprova, a dinamicidade da socialização do homem, nos diferentes ambientes culturais, levando a diferentes conceitos e necessidades de novas adaptações.

Sendo assim, garantindo o pleno direito do exercício da cidadania, democraticamente, os moradores poderão sugerir diferentes nomes vindos da própria comunidade e posteriormente desses nomes será escolhido por meio de plebiscito o nome que a comunidade eleger.

*Valentina P. Batista*

**VALENTINA DA LUZ P. BATISTA**

***Vereadora***



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

## **ANTE-PROJETO DE LEI Nº 13/2002**

Autor: Ver. Valentina da Luz P. Batista

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

**PROJETO PROTOCOLADO NO DIA 12 / 08 / 2002.**

**PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA 13 / 08 / 2002.**

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

- Legislação, Justiça e Redação, em 13 / 08 / 2002**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em XX / XX / 2002**
- Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em 13 / 08 / 2002**
- Urbanismo e Obras Publicas, em XX / XX / 2002**
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002**

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO B. CAMARGO**  
Presidente da Câmara Municipal

<p>Recebi o projeto em 13 / 08 / 2002</p> <p><i>J. L. de Castro</i> <b>JOSE LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>Adriano Homerschmidt</i> Lapa, em 13 / 08 / 2002.</p> <p><i>J. L. de Castro</i> <b>JOSE LUIZ DE CASTRO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>Vilmar Czarneski Favaro</i> <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____ Lapa, em ___ / ___ / 2002.</p> <p><i>Vilmar Czarneski Favaro</i> <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</p>
<p>Recebi o projeto em 13 / 08 / 2002</p> <p><i>V. P. Batista</i> <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p><i>Antonio Cavallini</i> Lapa, em 13 / 08 / 2002.</p> <p><i>V. P. Batista</i> <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>Sergio Augusto Leoni</i> <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____ Lapa, em ___ / ___ / 2002.</p> <p><i>Sergio Augusto Leoni</i> <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</p>
<p>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002</p> <p><i>Alceu Hoffmann</i> <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____ Lapa, em ___ / ___ / 2002.</p> <p><i>Alceu Hoffmann</i> <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>



*Poder Legislativo do Município da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 04  
9

**EMENDA ADITIVA**

**AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2002**

Autor: Ver. Valentina da L. P. Batista

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário a seguinte:

Fica ACRESCIDO um Artigo ao ante-projeto de Lei nº 13/2002, com a seguinte redação:

**"Art 3º** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a presente lei."

Fica renumerado o artigo subsequente.

Câmara Municipal da Lapa, em 3 de setembro de 2002.

  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Relator

  
**JOSÉ LUIZ DE CASTRO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LAPA - PR.**

**MARCO A. BORTOLETTO**  
Membro

PROTÓCOLO Nº 682/02

DATA 03 / 09 / 02

15:30 C



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 09  
C

**EMENDA MODIFICATIVA**

**AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2002**

Autor: Ver. Valentina da L. P. Batista

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração do Plenário a seguinte:

Fica alterado o Artigo 2º, do ante-projeto de Lei nº 13/2002, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art 2º** - *Caberá à Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, implementar as diretrizes que se fizerem necessárias, visando o cumprimento do disposto no artigo anterior.*"

Câmara Municipal da Lapa, em 3 de setembro de 2002.

  
**JOSÉ LUIZ DE CASTRO**  
Presidente

  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LAPA - PR.**

PROTÓCOLO n.º 683/02

DATA 03 / 09 / 02

15:11 

**MARCO A. BORTOLETTO**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Assessoria Jurídica  
Parecer nº 49/2002

ANTE-PROJETOS DE LEI Nºs *13*, *15* e *16* /2002

Súmula: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

---

Pretende a Autora com a proposição dar nome mais adequado aos nossos bairros, hoje conhecidos como "Nosso Chão", e suas respectivas numerações (de I a VIII).

O inciso XIII de nossa Lei Orgânica, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, de 03 de maio de 1994, diz: "denominar próprios, vias e logradouros públicos".

Esse texto legal atribui essa prerrogativa tanto ao Legislativo como ao Executivo Municipal.

Da forma como está apresentada a proposição, ambos os Poderes estão envolvidos, visando a obtenção de objetivo comum.

O prazo para a realização do plebiscito, com a consequente mudança do nome dos logradouros supra referidos, constante da emenda anexa ao projeto, nos parece bastante razoável para a sua consecução, não afrontando princípio legal algum.

De acordo com a justificativa acostada ao projeto nos parece a atual denominação depreciativa e, até mesmo, pejorativa, aliado ao fato de que a Autora da proposição, em conversa com os moradores a respeito do assunto, obteve dos mesmos significativa aceitação.

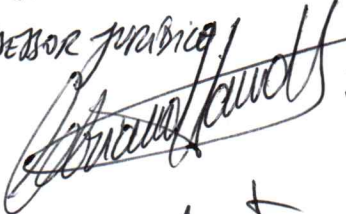
Se é para se atender a vontade dos munícipes ali residentes, e estando em conformidade com as normas legais que regem a matéria, nada a opor que o Plenário desta Casa de Leis aprecie seu mérito.

É o parecer.

Lapa, em 26 de agosto de 2002

  
CLÓVIS SUPLICY WIEDMER  
Assessor Jurídico

COM. LEG. JUSTIÇA E REDAÇÃO

Com o Assessor Jurídico  
  
Assessor Jurídico



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Ante-Projeto de Lei nº 13/2002

Autor: Vereador Valentina da L. P. Batista

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como "Nosso Chão".

**Parecer**

Após análise de documentos temos a informar o que segue:

A nobre Vereadora Valentina Piovezan Batista, através do Projeto em análise, autoriza a realização de plebiscito com o objetivo de denominação específico pelos próprios moradores.

Acredita que o projeto traz em sua lógica um enorme bem social no sentido de identificação ser humano e o ambiente em que vive, bem como facilitará a sociabilidade dos moradores.

Assim somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto

É o parecer.

Lapa, 27 de agosto de 2002

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

RELATOR

VOTO:

  
Ver. ELISIA MARTINS

VOTO:

  
Ver. JOSE LUIZ DE CASTRO



# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
L.S. Nº 09  
C

## REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2002

**Autor:** Ver. Valentina da L. P. Batista

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como “Nosso Chão”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de plebiscito, junto aos moradores do loteamento conhecido como “Nosso Chão”, hoje numerados pelos algarismos romanos de I, III, IV, V, VII e VIII, visando que estes escolham, por maioria, denominação que lhes parecer mais apropriada.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, implementar as diretrizes que se fizerem necessárias, visando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo Municipal, em 1 de outubro de 2002

  
ADRIANO HAMERSCHMIDT

  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO

  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO



**PROJETO DE LEI Nº 048/2002**

**Autor:** Ver. Valentina da L. P. Batista

**Emendas:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder plebiscito, visando a mudança do nome do loteamento conhecido como “Nosso Chão”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de plebiscito, junto aos moradores do loteamento conhecido como “Nosso Chão”, hoje numerados pelos algarismos romanos de I, III, IV, V, VII, VIII, visando que estes escolham, por maioria, denominação que lhes parecer mais apropriada.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos de Saúde e Ação Social, Educação, Cultura, Viação, Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, implementar as diretrizes que se fizerem necessárias, visando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2002

*Valentina P. Batista*  
**VALENTINA DA LUZ P. BATISTA**  
1ª Secretária

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
Presidente

